



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, adiante abreviadamente designado por **IPB** e o Centro Hospitalar do Nordeste., abreviadamente designado por **CHNE**

Preâmbulo

No âmbito da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Saúde, o Instituto Politécnico de Bragança tem como projecto a criação de um **Mestrado em Exercício e Saúde**, cuja acreditação será requerida até ao dia 28 de Dezembro de 2007 ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de harmonia com o Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

O Mestrado tem como objectivo dotar profissionais do desporto e da saúde com conhecimentos especializados no diagnóstico e na prescrição do exercício físico. Os destinatários são licenciados em Ciências do Desporto, Educação Física, Enfermagem, Tecnologias da Saúde e outras licenciaturas relacionadas. Entre os conhecimentos a adquirir pelos formandos, conta-se o delineamento de programas de actividade física para doenças e factores de risco específicos (diabetes, doença cardiovascular, doenças osteo-articulares....), a conceptualização de intervenções estratégicas para a promoção da saúde, a programação individual e de grupo, a avaliação da aptidão física e metabólica e comportamentos associados ao estilo de vida.

O Mestrado tem duas componentes, uma formação teórica e outra formação em contexto de trabalho, sendo em relação a esta última que se opera a articulação entre o **CHNE** e o **IPB**.

O **CHNE** presta serviços médicos no âmbito da Medicina Física e Reabilitação e serviços técnicos de fisioterapia.

O Instituto Politécnico de Bragança tem como missão ministrar a preparação para o exercício de actividades profissionais altamente qualificadas e promover o desenvolvimento do interior de Trás-os-Montes, em consonância com o Decreto-lei n.º 513-T/79, de 26 de Dezembro, que o criou, e com a Lei 62/2007.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

Face ao exposto,

O CHNE, pessoa colectiva n.º 507594029, com sede na Avenida Abade Baçal, 5301 – 852 Bragança, aqui representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração Dr. António Henrique Machado Capelas.

O IPB, com o N.I.P.C. 600 013 758, com sede no Campus de Santa Apolónia, Apartado 1083 5301 – 854 Bragança, representado pelo Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, na qualidade de Presidente da Instituição, com poderes para o acto.

Acordam na celebração do presente protocolo de articulação, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. Âmbito da cooperação

O presente protocolo tem como objectivo permitir a realização de um estágio profissionalizante aos alunos do Curso de Mestrado em Exercício e Saúde.

2. O CHNE compromete-se:

- 2.1. A disponibilizar postos de estágio com actividade compatível com os objectivos do curso, nomeadamente nas áreas de Medicina Física e Reabilitação, Endocrinologia (consulta de obesidade) e Cardiologia.
- 2.2. A definir número máximo de alunos a receber.
- 2.3. Indicar um responsável por cada estagiário.

3. O IPB compromete-se:

- 3.1. A prestar apoio de consultoria, no âmbito da actividade técnica e científica da Escola Superior de Educação (Departamento de Ciências do Desporto e Educação Física) e da Escola Superior de Saúde, sempre que o CHNE o solicitar.
- 3.2. A disponibilizar as suas instalações para as actividades desenvolvidas pelos estagiários, desde que o horário não colida com as demais actividades lectivas.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

4. Do estágio

4.1. Os estagiários têm como orientador um docente do curso de Mestrado.

4.2. O estágio consiste:

4.2.1. Na avaliação e prescrição de exercício físico por parte dos alunos do Mestrado aos utentes do CHNE que tenham sido medicamente referenciados para esse efeito.

4.2.2. Na observação e acompanhamento dos utentes em parceria com os técnicos de saúde do CHNE em condições a definir posteriormente.

4.2.3. Na elaboração e acompanhamento de programas de recuperação física (fase seguinte à reabilitação).

4.2.4. Na implementação e avaliações biomecânicas (cinemática da marcha, força muscular, amplitude articular, padrões neuromusculares....)

4.3. A actividade a desenvolver pelos estagiários não é, por princípio, remunerada, podendo o CHNE, se assim o entender, atribuir uma compensação financeira ao(s) estagiário(s).

4.4. A actividade a desenvolver durante o estágio tem a duração de um semestre mais um trimestre lectivos, correspondendo a 540 horas de contacto.

4.5. O estagiário deve cumprir um horário semanal, a estipular pelo CHNE.

4.6. O orientador designado pelo CHNE deverá:

4.6.1. Acompanhar, aconselhar e apoiar o(s) estagiário(s) na actividade que lhe estiver atribuída.

4.6.2. Contactar o IPB para transmitir informação acerca do desempenho do aluno, das suas condições de trabalho, da assiduidade, etc., quando o achar necessário.

4.6.3. Fazer um relatório circunscrito do desempenho do(s) estagiário(s).

5. O protocolo não acarreta qualquer encargo financeiro para as partes envolvidas.

6. O protocolo produz efeitos após a acreditação do ciclo de estudos do Mestrado em Exercício e Saúde, de harmonia com o Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

7. O presente protocolo tem a validade de dois anos, sendo prorrogado por períodos sucessivos de igual duração se não for denunciado por uma das partes com três meses de antecedência.

Bragança, 20 de Dezembro de 2007

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança



O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Nordeste